



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.792, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES"

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.**

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a suplementação de despesas até o limite de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) observando a seguinte rubrica orçamentária:

| Órgão               | Econômica | Funcional         | Valor                |
|---------------------|-----------|-------------------|----------------------|
| 16.01               | 3.3.90.39 | 15.452.6005.2.413 | R\$ 55.000,00        |
| <b>Total Geral:</b> |           |                   | <b>R\$ 55.000,00</b> |

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo 1º, será proveniente de anulação da despesa:

| Órgão | Econômica | Funcional         | Valor         |
|-------|-----------|-------------------|---------------|
| 16.01 | 3.3.90.30 | 15.452.6005.2.413 | R\$ 55.000,00 |





PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

|                     |                      |
|---------------------|----------------------|
| <b>Total Geral:</b> | <b>R\$ 55.000,00</b> |
|---------------------|----------------------|

Art. 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.738, de 04 de julho de 2023; a Lei de Plano Plurianual nº 3.646, de 21 de dezembro de 2021; a Lei Orçamentária Anual nº 3.759 de 19 de dezembro de 2023; passam incorporar as modificações decorrentes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 22 de outubro de 2024.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

**MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO**  
**CHEFE DE GABINETE**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C134-C68D-BA1A-7108

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO (CPF 298.XXX.XXX-93) em 22/10/2024 14:38:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 22/10/2024 14:53:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/C134-C68D-BA1A-7108>